



PREFEITURA DE

**Pinto Bandeira**

Rua Sete de Setembro, 689 | 95717-000 | Pinto Bandeira, RS

**LEI MUNICIPAL Nº. 74/2013**

*Abre crédito especial no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2013 e dá outras providências.*

Lóris Franceschini, Prefeito Municipal Em Exercício de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município, um crédito especial no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), obedecidas as disposições abaixo:

**Art. 2º** Do Crédito Especial:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

07.01 Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.0052 – Unidade Básica de Saúde

4.4.90.52.00.00.00.01.4293 – Equipamentos e Material

Permanente..... R\$ 61.000,00

**Art. 3º** Dos recursos para cobertura do Crédito Especial ora aberto:

Transferência de recursos financeiros do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Saúde para aquisição de equipamentos e materiais aprovados nas atas nº 03 e 04/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Pinto Bandeira.

**Art. 4º** O objeto da presente Lei, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, de que trata a Lei Municipal nº 005, datada de 04 de janeiro de 2013.



PREFEITURA DE

# Pinto Bandeira

Rua Sete de Setembro, 689 | 95717-000 Pinto Bandeira, RS

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se no Mural  
da Prefeitura

*Roberta Adami*  
Secretária Adm, Planejamento e  
Finanças

Em 21 / 11 / 2013

Pinto Bandeira 21 de novembro de 2013.

*Lóris Franceschini*  
Lóris Franceschini  
Prefeito Municipal Em Exercício